PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 001/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 080, de 07 de dezembro de 2007, bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL para contratação temporária de ENGENHEIRO CIVIL, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa.

JUSTIFICATIVA

O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial justifica-se pela necessidade imediata de contratação temporária de profissional Engenheiro Civil para atendimento das demandas técnicas da Administração Municipal de Ponte Serrada/SC.

A necessidade decorre do pedido de exoneração da servidora efetiva ocupante do cargo, ocasionando vacância no setor de engenharia e comprometendo a continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados à elaboração, análise, aprovação e fiscalização de projetos, acompanhamento de obras públicas, emissão de pareceres técnicos, planejamento urbano e demais atividades inerentes ao cargo.

Ressalta-se que, até o presente momento, o Município não possui concurso público vigente nem processo seletivo em vigor para suprimento da referida demanda, inexistindo candidatos aprovados em cadastro reserva aptos à convocação imediata.

Destaca-se ainda que a Administração Municipal encontra-se em fase de organização e planejamento para realização de novo concurso público/processo seletivo visando o provimento efetivo do cargo, contudo, considerando a urgência e a continuidade dos serviços técnicos essenciais de engenharia, torna-se necessária a contratação temporária emergencial até a regular realização do certame definitivo.

A ausência de profissional habilitado no setor poderá ocasionar prejuízos à Administração Pública, paralisação de obras, atraso na análise e aprovação de projetos, comprometimento da fiscalização contratual e dificuldades no atendimento das demandas técnicas e urbanísticas do Município.

Dessa forma, a contratação temporária fundamenta-se no excepcional interesse público, observando os princípios constitucionais da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e interesse público.

DO CARGO

Cargo: Engenheiro Civil

Número de vagas: 01 (uma)

Carga horária: 20 (vinte) horas semanais

Remuneração: R$ 4.973,15 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quinze centavos).

DA JORNADA DE TRABALHO

O profissional contratado cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, em meio período diário, conforme necessidade da Administração Municipal.

O horário de expediente será definido pela Secretaria Municipal competente, podendo ocorrer nos períodos matutino ou vespertino.

A organização das demandas, distribuição de processos, acompanhamento de obras e demais atividades técnicas será realizada pela Administração Municipal.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atribuições Genéricas

Executar tarefas inerentes à sua capacitação profissional e científica, no que concerne à prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil, voltadas à execução e responsabilidade técnica em obras públicas, planejamento governamental, elaboração, analise, aprovação e fiscalização de projetos, programas e atividades relacionadas à área, sempre objetivando a transparência, a eficiência administrativa, a regularidade técnica e a melhoria das condições de vida da população, conforme previamente estabelecido no planejamento municipal.

Atribuições Específicas

- Executar serviços segundo a especialidade profissional;

- Elaborar, revisar e acompanhar projetos de obras novas, reformas, restaurações, ampliações, manutenção e recuperação de prédios públicos e bens de uso comum;
- Elaborar projetos e acompanhar serviços relacionados a logradouros públicos, pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, drenagem pluvial, passeios, acessibilidade, sinalização viária, rodovias, vias urbanas e rurais e obras de arte;
- Orientar serviços e obras em todos os setores da Administração Municipal;
- Exercer fiscalização em obras contratadas pelo Município, inclusive aquelas executadas com recursos próprios, convênios, contratos de repasse e transferências voluntárias;
- Emitir pareceres técnicos para aprovação de projetos de obras, edificações, regularizações, parcelamento do solo urbano, desmembramentos, unificações, loteamentos e demais processos executados por particulares;
- Analisar projetos particulares em consonância com a legislação federal, estadual e municipal, normas ambientais, normas de acessibilidade, plano diretor, código de obras, posturas municipais e demais normas técnicas aplicáveis;
- Elaborar planilhas orçamentárias, composições de custos, BDI, cronogramas físico-financeiros, memórias de cálculo, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais peças necessárias à instrução de licitações, convênios e transferências voluntárias;
- Elaborar e revisar documentos técnicos em modelos e planilhas oficiais exigidos por órgãos concedentes, mandatárias e plataformas governamentais, inclusive Transferegov.br, CAIXA, SIGEF, SGPe e sistemas correlatos;
- Acompanhar, fiscalizar e prestar informações técnicas em contratos de repasse, convênios, emendas parlamentares, transferências voluntárias e propostas de captação de recursos;
- Elaborar relatórios de fiscalização, laudos técnicos, boletins de medição, termos de recebimento, pareceres técnicos, manifestações, notificações e demais documentos inerentes à execução contratual e à engenharia pública;

- Elaborar, revisar, acompanhar ou encaminhar projetos preventivos contra incêndio, acessibilidade, regularizações e documentos técnicos junto ao Corpo de Bombeiros Militar, órgãos ambientais, vigilância sanitária e demais órgãos competentes;
- Acompanhar, fiscalizar e prestar informações técnicas em contratos de repasse, convênios, emendas parlamentares, transferências voluntárias e propostas de captação de recursos;
- Elaborar relatórios de fiscalização, laudos técnicos, boletins de medição, termos de recebimento, pareceres técnicos, manifestações, notificações e demais documentos inerentes à execução contratual e à engenharia pública;
- Elaborar, revisar, acompanhar ou encaminhar projetos preventivos contra incêndio, acessibilidade, regularizações e documentos técnicos junto ao Corpo de Bombeiros Militar, órgãos ambientais, vigilância sanitária e demais órgãos competentes;
- Participar da elaboração do planejamento de ações da Administração Pública Municipal;
- Participar da elaboração, revisão e fiscalização das normas urbanísticas municipais;
- Organizar e despachar com eficiência as demandas técnicas e administrativas do setor de engenharia;
- Executar outras atividades correlatas conforme a necessidade da Administração Municipal e de acordo com sua habilitação profissional.

DA HABILITAÇÃO MÍNIMA

Os candidatos deverão comprovar:

- Diploma de graduação em Engenharia Civil;
- Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com regularidade perante o respectivo conselho e visto/registro no Estado de Santa Catarina quando exigido pela legislação profissional;
- Conhecimento técnico compatível com o exercício da função;
- Disponibilidade para cumprimento integral da carga horária prevista neste edital.

DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas do dia 03 de junho de 2026 até o dia 12 de junho de 2026, exclusivamente de forma presencial, junto à Biblioteca Municipal de Ponte Serrada - SC (ao lado da Prefeitura Municipal).

Horário:

Das 07h30 às 11h30;

Das 13h00 ás 17h00

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do diploma de graduação em Engenharia Civil;
- Cópia do registro ativo no CREA-SC;
- Certidão de regularidade profissional perante o CREA, quando aplicável;
- Certificados de especialização, pós-graduação ou cursos correlatos, se houver;
- Documentos comprobatórios de tempo de serviço e experiência profissional na área de engenharia civil;
- Currículo atualizado.
- Documentos comprobatórios de experiência em órgão público ou em serviços técnicos prestados à Administração Pública;
- ARTs, atestados técnicos, declarações, portarias, contratos, relatórios, laudos, pareceres, boletins de medição, projetos, planilhas orçamentárias ou demais documentos que comprovem a atuação nas áreas pontuadas neste edital.

A ausência de documentação comprobatória impedirá a atribuição de pontuação ao respectivo critério, ainda que a informação conste no currículo do candidato.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PONTUAÇÃO

Além dos documentos obrigatórios de habilitação, o candidato que desejar obter pontuação nos critérios de avaliação deverá apresentar os documentos comprobatórios

correspondentes, organizados preferencialmente por critério, conforme a matriz de pontuação prevista neste edital.

Cada documento apresentado deverá indicar a qual critério de pontuação se refere, cabendo à comissão avaliadora verificar sua pertinência, validade e suficiência.

A experiência profissional somente será pontuada quando comprovada por documento formal que indique, de forma clara, o período de atuação, a função exercida e as atividades desempenhadas.

Para comprovação de experiência específica em Administração Pública, convênios, contratos de repasse, Transferegov, fiscalização de obras públicas, elaboração de planilhas, projetos ou documentos técnicos, não serão aceitas declarações genéricas. O documento deverá demonstrar a efetiva atuação do candidato na atividade correspondente.

DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA

A remuneração mensal será de R$4.973,15 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quinze centavos), para jornada de 20 (vinte) horas semanais.

O contrato administrativo terá vigência terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido conforme interesse público e legislação vigente.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A classificação dos candidatos será realizada por comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante análise documental, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, julgamento objetivo e interesse público. A pontuação máxima será de 10,00 pontos, sendo considerada somente a experiência, titulação e capacitação devidamente comprovadas por documentos formais.

Nº	Critério de Avaliação	Descrição do que será pontuado	Forma de comprovação aceita	Pontuação
1	Experiência profissional geral como Engenheiro Civil	Experiência no exercício de atividades privativas ou correlatas ao cargo de Engenheiro Civil, em órgão público ou iniciativa privada.	CTPS; contrato de trabalho; contrato de prestação de serviços; portaria de nomeação; termo de posse; ato de admissão; certidão ou declaração emitida por órgão público ou pessoa jurídica privada, contendo período, função e atividades; ARTs registradas no CREA; atestado de capacidade técnica.	0,05 ponto por mês completo, limitado a 1,00 ponto
2	Experiência em órgão público ou em serviços prestados diretamente à Administração Pública	Atuação em prefeitura, câmara municipal, autarquia, fundação pública, órgão estadual ou federal, consórcio público, empresa pública, sociedade de economia mista ou prestação de serviços técnicos diretamente à Administração Pública.	Portaria de nomeação; contrato administrativo; termo de posse; ato de designação; certidão de tempo de serviço; declaração emitida por órgão público; contrato de prestação de serviços com órgão público; atestado técnico emitido por órgão público; ARTs vinculadas a obras, projetos ou serviços públicos.	0,05 ponto por mês completo, limitado a 1,50 ponto
3	Análise, aprovação e emissão de pareceres sobre projetos particulares	Experiência em análise, aprovação, revisão ou emissão de parecer técnico sobre projetos arquitetônicos, projetos complementares, obras particulares, parcelamento do solo, regularização de edificações, alvarás, habite-se, loteamentos, desmembramentos, unificações ou atividades de controle urbanístico municipal.	Declaração ou certidão emitida por prefeitura; portaria ou ato de designação para atuação em setor de engenharia, planejamento urbano, obras ou aprovação de projetos; pareceres técnicos assinados; relatórios, despachos técnicos ou manifestações administrativas; declaração de chefia imediata ou autoridade competente.	0,25 ponto por comprovação válida, limitado a 1,00 ponto
4	Elaboração de projetos de obras públicas de edificações	Experiência na elaboração, coordenação, revisão ou responsabilidade técnica por projetos de escolas, creches, unidades básicas de saúde, prédios administrativos, ginásios, centros comunitários, reformas, ampliações, adequações ou construções públicas novas.	ART de projeto; projeto básico ou executivo assinado; memorial descritivo; peças técnicas; atestado de capacidade técnica emitido por órgão público; contrato de prestação de serviços acompanhado de comprovação da entrega; declaração emitida por órgão público; documentos de processo licitatório ou administrativo que identifiquem a atuação do candidato.	0,25 ponto por projeto comprovado, limitado a 1,00 ponto
5	Elaboração de projetos de pavimentação, recapeamento, drenagem ou infraestrutura urbana/rural	Experiência na elaboração, revisão ou responsabilidade técnica por projetos de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, pavimentação sobre pedras irregulares, pavimentação sobre cascalho, drenagem pluvial, terraplenagem, passeios, acessibilidade, sinalização viária, contenções, pontes, galerias ou obras de infraestrutura urbana ou rural.	ART de projeto; memorial descritivo; projeto geométrico; projeto de drenagem; projeto de pavimentação; projeto de sinalização; planilha orçamentária; memória de cálculo; cronograma físico-financeiro; atestado técnico; declaração emitida por órgão público; documentos de processo licitatório, convênio ou contrato de repasse.	0,25 ponto por projeto comprovado, limitado a 1,00 ponto
6	Elaboração de orçamento, planilhas, composições, BDI, cronograma e documentos técnicos para licitação ou convênios	Experiência na elaboração, conferência ou responsabilidade técnica por planilha orçamentária, planilha múltipla padrão CAIXA/Transferegov, planilhas de referência, composições de custos, cotações, BDI, cronograma físico-financeiro por boletim de medição, eventos ou metas, memória de cálculo, memorial descritivo, especificações técnicas, quadro de composição de investimento e documentos técnicos para	ART de orçamento, projeto ou serviço técnico; planilha orçamentária assinada; composição de custos; BDI; cronograma físico-financeiro; memória de cálculo; memorial descritivo; declaração de órgão público; atestado técnico; documentos vinculados a processo licitatório, proposta de convênio, contrato de repasse, Transferegov, CAIXA, Estado ou plataformas oficiais; relatório técnico ou parecer de engenharia.	0,25 ponto por conjunto documental comprovado, limitado a 1,25 ponto

Nº	Critério de Avaliação	Descrição do que será pontuado	Forma de comprovação aceita	Pontuação
		licitação, convênios ou contratos de repasse.		
7	Experiência com Transferegov, contratos de repasse, convênios ou transferências voluntárias	Experiência em projetos, acompanhamento, fiscalização, execução, medições, diligências, ajustes técnicos, prestação de informações ou atendimento de exigências em obras custeadas por convênios, contratos de repasse, transferências voluntárias da União, Estado, CAIXA, mandatárias ou sistemas correlatos.	Declaração emitida por órgão público; documentos técnicos assinados vinculados a proposta ou instrumento de transferência; relatórios de fiscalização; boletins de medição; laudos técnicos; pareceres vinculados a convênio ou contrato de repasse; ARTs referentes a obras ou projetos custeados por transferências voluntárias; documentos oficiais de plataformas como Transferegov, SICONV, CAIXA, SIGEF, SGPe ou sistemas equivalentes; resposta técnica a diligências; atestado ou certidão emitida por órgão público.	0,25 ponto por experiência ou projeto comprovado, limitado a 1,00 ponto
8	Fiscalização de obras públicas, medições, boletins de medição, laudos e relatórios técnicos	Experiência na fiscalização de obras públicas, acompanhamento de contratos, elaboração ou conferência de boletins de medição, laudos de medição, relatórios fotográficos, relatórios de fiscalização, termos de recebimento provisório ou definitivo, pareceres técnicos, notificações, análise de aditivos, reprogramações ou acompanhamento de execução contratual.	Portaria ou ato de designação como fiscal de obra, gestor de contrato ou responsável técnico; ART de fiscalização; boletim de medição; laudo de medição; relatório de fiscalização; termo de recebimento provisório ou definitivo; relatório fotográfico; declaração emitida por órgão público; documentos de processo administrativo, licitatório, convênio ou contrato de repasse que identifiquem a participação do candidato.	0,25 ponto por obra ou contrato fiscalizado, limitado a 1,00 ponto
9	Projetos preventivos contra incêndio, Corpo de Bombeiros, acessibilidade ou regularizações técnicas	Experiência na elaboração, revisão, protocolo, acompanhamento ou aprovação de projetos preventivos contra incêndio, projetos de acessibilidade, regularização de edificações públicas, obtenção de alvarás, habite-se, atestados ou documentos técnicos perante Corpo de Bombeiros Militar, órgãos ambientais, vigilância sanitária ou órgãos equivalentes.	ART de projeto preventivo, acessibilidade, regularização ou serviço correlato; protocolo; aprovação; atestado emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar ou órgão competente; projeto preventivo ou peças técnicas assinadas; declaração emitida por órgão público ou contratante; atestado técnico ou documento oficial.	0,25 ponto por comprovação válida, limitado a 0,50 ponto
10	Titulação complementar e capacitação técnica	Formação complementar relacionada às atribuições do cargo, especialmente Engenharia Civil, Engenharia de Custos, Obras Públicas, Gestão Pública, Infraestrutura Urbana, Saneamento, Planejamento Urbano, Segurança do Trabalho, Licitações e Contratos, Meio Ambiente, Projetos, Transferegov, orçamento de obras, SINAPI, SICRO, BDI, fiscalização de obras, acessibilidade, prevenção contra incêndio, código de obras ou plano diretor.	Diploma ou certificado de pós-graduação, mestrado ou doutorado; certificados de cursos de capacitação com carga horária mínima de 20 horas, realizados nos últimos 5 anos; certificados emitidos por instituição de ensino, escola de governo, conselho profissional, órgão público, entidade reconhecida ou instituição capacitadora, contendo identificação do participante, carga horária, conteúdo ou área temática e data de realização.	Até 0,75 ponto

DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO DO CRITÉRIO 10

Formação ou capacitação
Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em área correlata às atribuições do cargo
Mestrado ou doutorado em área correlata às atribuições do cargo
Curso de capacitação com carga horária mínima de 20 horas, realizado nos últimos 5 anos, em tema relacionado às atribuições do cargo
Pontuação máxima do critério 10

QUADRO-RESUMO DA PONTUAÇÃO

Nº	Critério
1	Experiência profissional geral como Engenheiro Civil
2	Experiência em órgão público ou em serviços prestados diretamente à Administração Pública
3	Análise, aprovação e emissão de pareceres sobre projetos particulares
4	Elaboração de projetos de obras públicas de edificações
5	Elaboração de projetos de pavimentação, recapeamento, drenagem ou infraestrutura urbana/rural
6	Elaboração de orçamento, planilhas, composições, BDI, cronograma e documentos técnicos para licitação ou convênios
7	Experiência com Transferegov, contratos de repasse, convênios ou transferências voluntárias
8	Fiscalização de obras públicas, medições, boletins de medição, laudos e relatórios técnicos
9	Projetos preventivos contra incêndio, Corpo de Bombeiros, acessibilidade ou regularizações técnicas
10	Titulação complementar e capacitação técnica
	TOTAL

REGRAS GERAIS DE COMPROVAÇÃO

Regra	Descrição
Identificação do candidato	Os documentos apresentados deverão permitir a identificação clara do nome do candidato.
Identificação do emitente	Os documentos deverão conter identificação do órgão, entidade, empresa, contratante ou responsável pela emissão.
Período de atuação	Quando se tratar de tempo de serviço, o documento deverá indicar o período de atuação, com data de início e término, ou informação equivalente.
Atividade exercida	O documento deverá demonstrar a função exercida e as atividades desempenhadas, não sendo suficiente declaração genérica sem descrição das atribuições.
Relação com obra, projeto ou serviço	Quando aplicável, o documento deverá identificar a obra, projeto, serviço, contrato, convênio, processo administrativo ou instrumento relacionado.
Validação do documento	Os documentos deverão conter assinatura do responsável, autenticação eletrônica, certificação digital, identificação funcional ou outro meio idôneo de validação.
Currículo	A simples apresentação de currículo, sem documentação comprobatória correspondente, não será considerada para fins de pontuação.
ARTs	As ARTs deverão estar acompanhadas, quando necessário, de documento complementar que permita identificar o objeto, contratante, local, período e atividade efetivamente desempenhada.
Documentos incompletos	Não serão pontuados documentos ilegíveis, incompletos, rasurados, sem identificação do candidato, sem indicação da atividade executada ou que não permitam aferir correspondência com o critério avaliado.
Duplicidade de pontuação	O mesmo documento poderá ser utilizado para comprovar mais de um critério somente quando demonstrar atividades distintas e objetivamente identificáveis.

Sobreposição de períodos	Não será admitida contagem em duplicidade do mesmo período de experiência para fins de tempo de serviço.
Diligência da comissão	A comissão avaliadora poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares exclusivamente para confirmação das informações apresentadas, vedada a inclusão de novos títulos ou experiências após o prazo de inscrição, salvo previsão expressa no edital.
Documento falso ou inidôneo	A apresentação de declaração falsa, documento inidôneo ou informação incompatível com os documentos apresentados implicará a desclassificação do candidato, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

Ordem	Critério de desempate
1º	Maior pontuação no critério de experiência em órgão público ou em serviços prestados diretamente à Administração Pública
2º	Maior pontuação no critério de experiência com Transferegov, contratos de repasse, convênios ou transferências voluntárias
3º	Maior pontuação no critério de fiscalização de obras públicas, medições, laudos e relatórios técnicos
4º	Maior pontuação no critério de elaboração de orçamento, planilhas, composições, BDI, cronograma e documentos técnicos para licitação ou convênios
5º	Maior tempo total de experiência profissional comprovada como Engenheiro Civil
6º	Maior titulação acadêmica
7º	Maior idade
8º	Persistindo o empate, sorteio público em ato oficial previamente comunicado aos candidatos

DAS CONDIÇÕES FINAIS

O presente Edital será publicado no site oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e no mural público da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Ponte Serrada/SC, em horário de expediente.

Ponte Serrada-SC, 02 de Junho de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS

Assinado de forma digital por TALIA HARTCOPF FREITAS
Dados: 2026.06.02 16:34:39 +02'00'

TALIA HARTCOPF FREITAS
Secretária de Administração

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador (a) do documento de identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF n.º _____, residente e domiciliado (a) a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrevo-me no Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Edital n.º 001/2026, da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada – SC, para o cargo de Engenheiro Civil – 20 horas semanais.

Ponte Serrada – SC, _____ de _____ de 2026.

Candidato